

Portarias.....	33
142ª Zona Eleitoral - CRUZ DAS ALMAS	33
Editais	33
Portarias.....	34
Despachos	34
153ª Zona Eleitoral - MEDEIROS NETO.....	34
Editais	34
154ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA	35
Sentenças	35
Intimações.....	38
156ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA	38
Editais	38
Sentenças	38
158ª Zona Eleitoral - CHORROCHÓ	39
Sentenças	39
160ª Zona Eleitoral - SANTA BÁRBARA.....	48
Editais	48
169ª Zona Eleitoral - BARRA DA ESTIVA.....	48
Editais	48
170ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	48
Sentenças	48
173ª Zona Eleitoral - IBOTIRAMA	49
Despachos	49
176ª Zona Eleitoral - BARRA DO MENDES.....	49
Editais	49
183ª Zona Eleitoral - TEIXEIRA DE FREITAS	49
Editais	49
185ª Zona Eleitoral - MATA DE SÃO JOÃO.....	50
Despachos	50
Sentenças	50
192ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO JACUIPE.....	53
Despachos	53
Sentenças	57
ANEXOS	58

PRESIDÊNCIA

Atos do Presidente

Editais

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 02/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 04, de 25.03.09, deste Tribunal, e considerando o constante no Processo nº 35.060/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção nº 01/2015, considerando a correção de vagas disponibilizadas equivocadamente.

Art. 2º Prorrogar o prazo das inscrições para o Concurso de Remoção, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 01/2015, até o dia 06 de novembro de 2015.

ESTE EDITAL CONTÉM ANEXO.

Em 5 de novembro de 2015

Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 178, de 03 de novembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo nº 10.915/2015, RESOLVE designar ANDRÉ LUÍS ALMEIDA ABREU, Técnico Judiciário da Área Judiciária, NI, Classe C, Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Chefia de Cartório da 133ª Zona – Camacã, em caráter de substituição, no período de 09 a 21/11/2015.

Salvador, em 03 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS MARTINS BESERRA

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 179, de 03 de novembro de 2015

Dispõe sobre a regulamentação das Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 128 do Regulamento Interno (Resolução TRE/BA nº 5 de 28 de maio de 2013) e

Considerando os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade, constantes do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, de 06 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre os principais aspectos que devem ser observados para a construção adequada dos artefatos a serem produzidos no processo de planejamento das contratações das soluções de TI e controles internos;

Considerando a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos aos controles administrativo e financeiro daquele Órgão Gestor Superior;

Considerando a necessidade de regulamentação das Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual das Contratações de Soluções de TIC elaborado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 001/2015, de 08 de janeiro de 2015, da Diretoria-Geral da Secretaria deste Regional.

Parágrafo único. O planejamento das contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, será regulamentado pelo Manual das Contratações de Soluções de TIC, em consonância com a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações.

Art. 2º Todas as prorrogações contratuais que recaírem em período posterior à vigência da Resolução CNJ nº 182, ainda que referentes a contratos assinados anteriormente à sua publicação, deverão observar o disposto no parágrafo único do art. 14 da referida norma, não sendo necessária a observância, em sua totalidade, do processo descrito no Manual das Contratações de Soluções de TIC.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação um conjunto de bens e/ou serviços necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações, por meio de recursos computacionais, que se integram de modo a atender à demanda da Justiça Eleitoral.

Art. 4º A Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia promoverá a capacitação dos servidores envolvidos no